

1.ª Sessão Legislativa da 4.ª Legislatura
Ata da 40.ª Sessão Ordinária, em 2 de julho de 1959

Presidência do sr. Pedro Liberti, secretariada pelos srs. Aníbal Curi e Machado de Lima.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Haroldo Leon Péres, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Agostinho Rodrigues, Nelson Rosário, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Amadeu Puppi, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Colombino Grassano, Ernesto Moro, Eurico Rosas, Felipe Bittencourt, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Elio Duarte Dias, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, João Cernicchiaro, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Néo Martins, Nicanor de Vasconcelos, Nilson Ribas, Ruy Gândara, Silvino Lopes, Waldemar Daros, Ambrosio Choma e Zaqueu de Melo (33; achando-se ausentes, com causa justificada, os seguintes: Guataçara Borba Carneiro, Antonio Ruppel, Elias Nacle, Emílio Carazzai, Jorge Maia, José Hoffmann, Miguel Dinizo, Paulo de Camargo, Renato Bueno, Sady de Brito, Vargas de Oliveira e Vidal Vanhoni (12).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

SESSÃO

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

REQUERIMENTOS:

— do sr. deputado João Cernicchiaro, solicitando dispensa de redação final para todos os Projetos de Lei em 3.ª discussão que não tenham recebido emendas no decurso de suas votações.

— do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n. 114-57, de sua autoria.

— do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando a retirada da Ordem do Dia, por cinco sessões, do Projeto de Lei n. 344-59.

PROJETOS DE LEI:

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D e c r e t a :

Art. 1.º — Ficam criados, no Município de Cianorte, os Distritos Administrativos: da Sede, de São Tomé, da Japurá, de Aparecida D'Oeste e de Vidigal, com as seguintes divisas:

DISTRITO DA SEDE

Na fôz do Córrego Alvarenga, afluente na margem direita do Rio dos Índios segue subindo por este até o seu afluente na margem esquerda, denominado Córrego Adelaide, subindo até a cabeceira do mesmo e daí em linha reta até encontrar a cabeceira do Córrego afluente da margem direita do Rio Goio-Erê, que é contravertente do Córrego Adelaide, descendo por este afluente até a estrada de rodagem que liga Tuneira - Campo Mourão, pela linha-divisória das terras da Companhia Melhoramentos Nor-

te do Paraná e por esta estrada até o Rio Ligeiro e descendo por este até a foz do seu afluente na margem esquerda, denominado Ribeirão Cristalina e subindo por este até encontrar um marco com os números: 15-490, das Glebas de terra denominadas São Tomé e Patrimônio - Cianorte, da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná, ficando na margem esquerda do citado Ribeirão; deste ponto segue pelas divisas dos lotes: — 15-490 — 37-491 — 38-500 — 153-1 — 212-72 e 238-239, das Glebas mencionadas até ao Córrego Esquilo e descendo por este até sua conflúente no Ribeirão Carandai e por este até sua foz no Ribeirão São Tomé e subindo por este até a foz do seu afluente na margem esquerda, denominado, Córrego Picão e subindo, por este até um marco colocado na margem esquerda e na divisa dos lotes números 8-9 da Gleba de terras denominadas Sutis da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e subindo pela divisa citada até encontrar um marco com os mesmos números colocado à beira da estrada índios, que liga Cianorte a São Tomé, e por esta, rumo a São Tomé, até encontrar um marco com os números: 285-286 da referida Gleba de terras; segue pela divisa até encontrar um marco com os mesmos números e findado na margem esquerda do Córrego Alvarenga e, finalmente, descendo por este até sua foz no Rio dos Índios.

DISTRITO SÃO TOMÉ

Da foz do Ribeirão São Tomé no Rio Ivaí, descendo por este até a foz do Ribeirão Cristal e subindo por este até um marco cravado na margem esquerda, e com os números 115-116, da Gleba de terras denominada Jaracatiá, da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; deste ponto segue pelas divisas dos lotes 115-116 e 79-80, da aludida Gleba de terras, até um marco ficando, na margem direita do Córrego Jaracatiá e descendo por este até a sua foz dos índios e subindo por este até a foz do seu afluente na margem direita, denominado Córrego Alvarenga e subindo por este até encontrar um marco, na margem esquerda com os números 285-286, da Gleba de terras denominada Sutis, da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; deste ponto segue pelas divisas dos lotes números .. 286-286, até um marco com esses números, colocado à beira da estrada índios, que liga Cianorte a São Tomé, e por esta rumo a Cianorte, até encontrar um marco com os números 8-9; segue por esta divisa, até um marco findado na margem esquerda do Córrego Picão e por este descendo até sua confluência com o Ribeirão São Tomé e, finalmente, descendo por este até sua foz no Rio Ivaí.

DISTRITO DE JUPURA

Da foz do Ribeirão Cristal no Rio Ivaí descendo por este até a foz do Rio dos Índios, subindo por este até a foz de seu afluente na margem direita, denominado Ribeirão Jaracatiá, e subindo por este até encontrar um marco cravado na margem direita e com os números 79-80, da Gleba de terras, denominada Jaracatiá da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná; daí segue pelas divisas dos lotes 79-80 e 115-116, até um marco findado na margem esquerda do Ribeirão Cristal e, finalmente, descendo por este até sua foz no Rio Ivaí.

DISTRITO DE APARECIDA D'OESTE

Da foz do afluente da margem direita do Rio Goio-Erê, que é contravertente do Rio Ligeiro, descendo pelo Rio Goio Erê até a foz do seu afluente da margem direita, que é contravertente do Córrego Adelaide, subindo por este afluente até encontrar a estrada de rodagem que liga Tuneira-Campo Mourão, pela linha divisória das terras da Companhia Melhoramentos Norte do Paraná e pela aludida estrada até o Rio Ligeiro e subindo por este até sua cabeceira e daí em linha reta até encontrar a cabeceira do Córrego afluente da margem direita do Rio Goio-Erê, que é contravertente do Rio Ligeiro, e, finalmente, descendo por este afluente até o Rio Goio-Erê.

DISTRITO DE VIDIGAL

Da foz do Rio Ligeiro no Rio Ivai, descendo por este até a foz do Ribeirão São Tomé e subindo por este até a foz do Ribeirão Carandá e subindo por este até seu afluente na margem esquerda, denominado Córrego Esquilo e por este, subindo, até encontrar um marco cravado na margem direita e com os números 238-239 — 212-72 — 153-1 — 38-500 — 37-491 e .. 15-490, das Glebas denominadas, São Tomé e Patrimônio Cianorte da mencionada Companhia, até um marco cravado na margem esquerda do Ribeirão Cristalina e descendo por este a sua foz, no Ribeirão Ligeiro e, finalmente, descendo por este até a sua foz no Rio Ivai.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1.º de julho de 1959.

(a) Felipe Bittencourt

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA o Hospital Evangélico de Londrina.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1959

(a) Zaqueni de Melo

JUSTIFICATIVA: — Será feita em plenário.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Viação e Obras Públicas, um crédito especial de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à construção de uma Casa Escolar de madeira de uma sala, com abrigo na localidade denominada Salto do Braço do Potinga, Município de Mallet.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1959

(a) Ambrosio Choma

JUSTIFICATIVA: — No local denominado Salto do Braço do Potinga, existe uma população numerosa que se dedica exclusivamente à exploração da pequena agricultura, cujo número elevado de crianças em idade escolar justifica plenamente a construção de uma casa escolar de uma sala de aula.

Seria de real interesse que a mesma fosse erigida junto à igreja lá existente, porquanto, boa parte de alunos residentes no território pertencente ao vizinho município de Rio Azul, próximos à aludida localidade, poderiam frequentar às aulas, favorecidos pela pouca e insignificante distância entre suas casas e a escola. Por outro lado, cumpre-nos citar que há uma casa escolar de propriedade particular situada no município de Rio Azul, em lugar pouco apropriado, a cerca de 2 kms., mas, que, de acôrdo com informações a nós fornecidas por diversos habitantes, deverá ser fechada, ou vendida afim de evitar desacordos e desavenças entre seus associados.

Pelas razões expostas julgamos procedente a construção da obra visada pela presente lei.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial à Secretaria de Viação e Obras Públicas, de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), destinado à construção de uma Casa Escolar de Madeira, de uma sala, com abrigo, na localidade denominada Agua Quente dos Rosas, Município de Rio Azul.

Art. 2.º — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1959

(a) **Ambrosio Choma**

JUSTIFICATIVA: — A localidade de Agua Quente dos Rosas sita no Município de Rio Azul, conta com uma velha escola de propriedade particular que, absolutamente não satisfaz às necessidades do ensino e da população, visto tratar-se de prédio impróprio e bastante danificado pelo tempo e uso.

Outrossim, há grande interferência de indivíduos pouco esclarecidos e mal intencionados, que julgando-se associados da escola, vêm provocando desavenças e desarmonia entre a população e professoras, recaído finalmente o prejuízo sobre o ensino. Se, por estas razões, o Estado fornecer-lhes uma casa escolar, evitar-se-ão todos os acontecimentos desagradáveis e prejudiciais, visto que a autoridade imposta pelo poder público, assegurando a existência e manutenção de seu patrimônio próprio, acalmara os ânimos e, com isto contribuirá, tão somente para o bem do ensino e da educação primária rural.

Por outro lado, o número de alunos, acima de 30, justifica plenamente a construção da casa escolar de uma sala, que não ficará por demais cara aos cofres estaduais e que muito contribuirá para satisfazer as justas reivindicações daquela população de possuir uma boa escola estadual em sua localidade.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica elevada de 2.º para 3.ª entrância a Comarca de São Mateus do Sul, mantidos os atuais distritos judiciários.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1959

(a) **João Cernicchiaro**

JUSTIFICAÇÃO: — A elevação da Comarca de São Mateus do Sul, de 2.ª para 3.ª entrância, que se pretende com o presente projeto, se justifica pelo crescente movimento dos serviços forenses que apresenta através às escriturarias e cartórios. Daí a nossa convicção de que esta egrégia Assembléia, fazendo justiça à Comarca de São Mateus do Sul, haverá por bem de aprovar o presente plano de lei.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica transferida ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem (D.E.R.), para fins de conservação e melhoria, a estrada que liga o Distrito de Campo Bonito, município de Guaraniacú, ao klm. 378 da Estrada Ponta Grossa - Foz do Iguaçu, numa extensão de oito quilômetros.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1959

(a) **Ruy Gandara**

JUSTIFICAÇÃO: — A Prefeitura de Guaraniacú face à sua pequena

receita não está em condições de manter a seu cargo a conserva de todas as estradas daquele grande Município.

Campo Bonito está ligada à estrada Ponta Grossa - Foz do Iguaçu por uma estrada de oito quilômetros, sua única via de acesso, sendo que a condição de trânsito dessa já é bastante precária.

A Prefeitura não estando em condições de manter essa estrada, é justo, para que não haja prejuízo para a região, seja esse pequeno trecho, os oito quilômetros, transferido ao D.E.R., que está apto quer financeira quer tecnicamente para assumir esse encargo.

Projeto de Lei n.

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica elevada para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) a pensão mensal concedida em razão da Lei n. 2.504, de 21 de novembro de 1955, a Deodora de Quadros Gasparelo, viúva do ex-servidor Público estadual, Antonio José Gasparelo.

Art. 2.º — A despesa com a execução desta Lei correrá à conta da verba própria do Orçamento.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 1959

(a) Ruy Gandara

JUSTIFICAÇÃO: — Deodora de Quadros Gasparelo, brasileira, viúva do finado Sr. Antonio José Gasparelo, ex-servidor público estadual, tendo obtido uma pensão mensal de Cr\$ 800,00, pelo Decreto n. 11.266, de 8-7-957, e na conformidade com a Lei n. 2.504, de 21 de Novembro de 1955, importância essa diminuta, insuficiente para o seu sustento.

Realmente, a pensão percebida atualmente pela beneficiária é irrisória para fazer face ao crescente aumento do custo de vida.

Dai o presente projeto de lei que oferecemos à consideração de nossos nobres pares.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. deputado Nilson Ribas.

O SR. NILSON RIBAS — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Lendo)

Senhor Presidente e Senhores Deputados, como já é do conhecimento desta Casa o esquema de comercialização da safra cafeeira 59/60, que deveria ter sido votado durante o mês de abril, p. passado, conforme estabeleceu a lei, somente no último dia do mês que se findou e após uma série de marchas e contra-marchas, foi finalmente votado pela Junta Administrativa do I.B.C.; e diga-se de passagem que o problema café para o nosso País é, inegavelmente, o maior problema nacional. Se assunto de tamanha relevância, para a Pátria e o Povo brasileiro, é tratado com tão criminosa indiferença, e má fé, fácil será deduzir como são enfrentados os demais. Não se pense, porém, que essa demora deveu-se a medidas que estivessem sendo tomadas no sentido de corrigir ou sanar falhas no mercado interno ou internacional. Provinha sim da necessidade que tinha o Governo de tomar uma série de providências a fim de fazer um desbaste, um trabalho de amolecimento junto aos representantes no órgão que, a princípio, pretendiam cometer o absurdo pecado de defender as reivindicações mínimas dos seus representados, os cafeicultores.

Tenho, neste momento, senhor presidente, ao vir à minha Tribuna, o propósito de trazer aos anais desta Casa, o meu protesto veemente e manifestar a minha revolta, ao constatar o crime que pratica deliberadamente o Governo Federal, com a convivência e passividade do governador do Estado e até de representantes da própria lavoura na Junta Administrativa. Crime este contra um povo, uma coletividade que trabalha desesperadamente para se emancipar econômica e socialmente. Esse é o povo paranaense, desgra-

cadamente manipulado e dirigido por um grupo de aventureiros que exploram o trabalho e sacrifício desta gente, com o objetivo único de saciar os seus apetites pessoais e os de seus amigos, protegidos e parentes. Com o episódio ocorrido agora no Rio de Janeiro, ao serem votadas as bases para o escoamento da próxima safra cafeeira, infelizmente veio se confirmar aquilo que já sabíamos e que temos repetido muitas vezes da nossa tribuna: que o nosso Estado, na esfera federal, não obstante a sua potencialidade econômica, acha-se completamente ausente. O abandono e desamparo a que foram votados os nossos magnos problemas, é algo de criminoso e estarrecedor. Somente o nosso povo, um povo pacífico e ordeiro, suportaria as humilhações que tem passado e que culminam com o ocorrido agora na autarquia cafeeira nacional, o I.B.C.

Graças exclusivamente ao esforço do nosso homem da lavoura, aquele cidadão anônimo que constitui a população rural do interior, aquele que arriscando tudo o que possui de mais sagrado, a vida dos seus entes queridos e a sua própria, enfrentando as intempéries, as secas, geadas, etc., e em precaríssimas condições de vida, levou o Paraná a atingir a liderança na produção de café (devemos produzir este ano de 12 a 15 milhões de sacas). E o que assistimos no momento em que deveriam ser colhidos os frutos de tantas lutas e sonhos dos paranaenses e daqueles brasileiros de todos os rincões da Pátria, que para cá vieram atraídos pela fertilidade da terra, ajudando-nos a sanear-la e acreditaram que poderiam construir no Paraná a sua emancipação econômica, a de suas famílias e conseqüentemente a do Estado?

Diante do que sucede, nós, os paranaenses que temos noção das nossas responsabilidades e consciência dos nossos deveres, sentimo-nos acabrunhados e envergonhados ante o descaso e desprestígio do governo do Estado, não conseguindo nem ao menos que tivéssemos um representante na Autarquia cafeeira, dentre tantos paranaenses ilustres e dignos que aqui existem. Seria um direito líquido e certo do Paraná contar com um membro na Diretoria Executiva do I.B.C., para a defesa sagrada da nossa economia, que vem sendo criminosamente malbaratada. Infelizmente o governo paranaense não tomou nenhuma medida nesse sentido ou não teve autoridade para tanto, prova evidente do desprestígio do nosso Estado no âmbito federal: um Estado que, numa conjuntura como esta, não pode ou não quis defender o patrimônio e o sacrifício indiscutível do seu povo.

Todos os Estados cafeeiros, até alguns menos expressivos em produção, possuem o seu representante na diretoria do I.B.C. Nós temos esse direito porque os homens que dirigem os nossos destinos, desgraçadamente só se lembram do povo na hora de exigir-lhe tributo, no momento de arrancar-lhe o suor ou o voto. O aproveitamento do seu trabalho, a defesa de sua economia, que em última análise seria a do próprio Estado, não preocupam os atuais dirigentes do Paraná. Se o quadro do governo é desolador e desconcertante, não menos desalentador tem sido o papel dos pseudos representantes da lavoura cafeeira na Junta Administrativa do I.B.C.

Essa representação da lavoura que deveria ser a garantia máxima da cafeicultura paranaense, falha lamentavelmente. Agora poderá a opinião pública compreender os motivos que levaram o governo federal a não acatar duas decisões da Justiça do País (Terceira Vara Civil do Rio de Janeiro e Tribunal Federal de Recursos); precisava o governo ter naquele órgão representantes dóceis, que não criassem problemas — e foi, infelizmente, o que aconteceu. O Sr. Nelson Maculan, homem do interior e conhecedor das premissas e aflições da classe e que constituía a esperança dos cafeicultores do Paraná, não vacilou em abandonar seu posto em momento tão crítico, em troca de uma viagem à velha Itália, a pretexto de instalar em Milão um Escritório do I.B.C.; nem sequer consultou a entidade que lhe possibilitou esse mandato, entregando a representação em mãos do sr. Renato Celidônio, que embora bem intencionado, não estava preparado para o desempenho da árdua missão e pela sua fragilidade tornou-se presa fácil ao manejo dos manipula-

dores do governo, que lá defendem outros interesses que não os da lavoura. Quanto aos demais componentes da representação paranaense não nos causou surpresa a sua atitude, pois esse deve ser o preço pela permanência ilegal que vêm mantendo naquele órgão, após já haverem seus mandatos sido cassados por duas decisões judiciais, permanecendo portanto na representação exclusivamente por um abuso de poder do Presidente da República, que vem desrespeitando a decisão da Justiça. Somente o Sr. Garibaldi Reale que convocado à última hora para substituir o Secretário Turista do Paraná, ficou ao lado da representação paulista, salvaguardando a honra e dignidade do nosso sacrificado lavrador e do povo Paranaense.

Quanto ao deputado João Ribeiro Júnior, cidadão que ocupa indevidamente, como já afirmei, o cargo de representante da lavoura cafeeira na Junta do IBC, é também, no momento o detentor da Secretaria da Agricultura do Paraná, responsável portanto pela Pasta da Produção do nosso Estado, abandona não só as atribuições de representante da lavoura, mas foge aos deveres do cargo que ocupa, para viajar a Washington em momento tão inoportuno.

A fim de fazermos um paralelo, que de forma alguma pode ser feito, analisemos ainda que rapidamente a atuação do Governador Carvalho Pinto, que cerrando fileira ao lado dos homens da cafeicultura paulista, defendendo e fazendo as suas reivindicações da classe, envia ao Rio de Janeiro o seu Secretário da Fazenda, que foi o portador das reivindicações da lavoura, que naquêle instante passavam também a ser do governador paulista. Segue à Capital da República igualmente o Secretário da Produção de São Paulo, que vai a Junta fazer brilhante demonstração da situação aflitiva da cafeicultura paulista, provando perante aquêle órgão, com dados concretos e positivos, a situação e custo da produção da lavoura do seu Estado.

Enquanto assim procede o governo do vizinho Estado, assistimos o nosso governador demitir inesperadamente os seus representantes no collegio do IBC; naturalmente receoso de que estes elementos pudessem criar-lhe algum impasse, votando talvez em consonância com os anseios da lavoura paranaense.

Estamos estarrecidos e surpresos, o Secretário da Agricultura do Paraná levemente abandona tudo e se dirige aos Estados Unidos, gozar as delícias de uma viagem ao Exterior, sem nenhum proveito para a agricultura paranaense, uma vez que a lavoura nada tem a ver com o comércio ou acordos internacionais de vez que são problemas exclusivos do governo. Estou narrando, senhores deputados, este episódio para que avaliem o senso de responsabilidade de um dos cidadãos que apregoa aos quatro cantos que será candidato à governança do Estado e, mesmo, faz parte de uma lista de nomes apresentados pelo seu partido às demais agremiações políticas do Paraná. Pobre Paraná! Desgraçado povo!

Conforme já tive oportunidade de afirmar em entrevista concedida ao matutino "Diário do Paraná", as perspectivas são sombrias. Pelo visto o governo, além do confisco ao cafeicultor, pretende ainda fazer a concorrência no mercado internacional às expensas exclusivas do produtor, que não teve nenhuma garantia de preço mínimo na safra que se aproxima. Não podemos portanto prever a que ponto poderemos chegar, uma vez que a maior reivindicação que fazia a cafeicultura, era a garantia de um preço mínimo.

Em linhas gerais, sem nenhum exagero, foi desta maneira que se votou o Regulamento de Embarques da maior safra cafeeira do nosso Estado até o presente momento.

E amanhã, quando o lavrador premido pelas angústias dos seus assalariados, pelos problemas sociais que fatalmente virão a surgir nas zonas rurais que já não suportam os atuais níveis do custo de vida ocasionados pela política econômica desequilibrada do atual governo, promover uma concentração de protesto humanamente justificada e sair pelas estradas numa

expansão de saturação, ao ver os seus mais justos anseios pretendidos e ignorados, o governo, como já fez em oportunidade recente quando da Marcha da Produção, mobilizará as gloriosas forças armadas, para através da coação, fazer silenciar aqueles que, por inúmeras vezes, tentaram por caminhos normais fazer o poder público entender que os rumos seguidos levariam ao ruinoso fracasso a que estamos chegando, fracasso que fatalmente culminará com o completo êxodo rural. E essa retirada não será somente do elemento humano, para os grandes centros onde a vida é mais suave, como também ocasionará a fuga dos capitais que até agora, principalmente aqui no Paraná, Estado essencialmente agrícola, vinham sendo aplicados na cultura da Terra".

Antes de deixar a tribuna, desejo solicitar à Casa, de acordo com o Regimento Interno o seguinte: (Lê):

"Requerimento

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa

O deputado infra assinado, usando das atribuições regimentais, solicita que, após ouvido o plenário, seja transcrito nos anais da Casa, o noticiário anexo, veiculado pelo jornal "Diário de Notícias", da Capital Federal, em sua edição de terça-feira, 31-6-1959, e que diz respeito à política cafeeira para a safra 1959-1960.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1959".

Era só, sr. Presidente.

N.B. — O noticiário a que se refere o sr. Deputado Nilson Ribas é o seguinte:

PRESSIONADA, CEDEU A JUNTA DO IBC

QUALIFICADO DE DIA DE LUTO DA CAFEICULTURA

Ante a ameaça de um esquema ainda mais desvantajoso para a lavoura cafeeira, a Junta Administrativa do Instituto Brasileiro de Café cedeu, ontem, às imposições do governo federal, apesar do voto contrário de dez dos seus membros, (entre os quais o representante do Estado de São Paulo), que resistiram à pressão governamental, numa sessão que o representante da lavoura do Paraná, sr. Garibaldi Reale, qualificou de "Dia de Luto da Cafeicultura Brasileira".

O esquema aprovado atribui ao dólar-café o valor de 76 cruzeiros, o que proporcionará, no porto, excluída a "charge", cerca de 3.085 cruzeiros, para os cafés destinados ao mercado externo (60% da safra), os quais obterão financiamento na base de 80% desse valor, arredondando o resultado para 2.400 cruzeiros. A cota destinada ao consumo interno será adquirida ao preço de 1.950 cruzeiros para a zona de cafés finos, com um deságio de 400 cruzeiros para os cafés inferiores.

A cota de expurgo (10%) será paga à razão de 200 cruzeiros por saca. A garantia de preço solicitada pela lavoura e considerada indispensável por 25 membros da Junta, na sexta-feira, quando se tentou o acordo com o governo, foi abandonada. O governo adquirirá o remanescente da safra, não liberado, no fim da mesma, ao preço médio do mês anterior.

PONTO DE VISTA DA LAVOURA

A maioria dos representantes da lavoura não abandonou os seus pontos de vista, mas a Junta tem 14 membros que não pertencem à cafeicultura mas ao comércio ou representam os governos dos Estados cafeicultores. O representante da lavoura de São Paulo, sr. Plínio Cavalcanti, defendeu o voto vencido na Comissão de Comercialização, que espelhava o pensamento da lavoura.

O sr. Plínio Cavalcanti declarou que o preço médio de 2.500 cruzeiros, pleiteado pela lavoura do seu Estado, era medida fundamental para a defesa da cafeicultura. Representaria a execução da política de preços mínimos para a produção agrícola, fixada por lei, mas sempre negada à lavoura ca-

feira. O governo orienta-se na solução do problema por solução estritamente financeira cuja finalidade é conceder divisas a atividades econômicas cuja essencialidade é duvidosa. Entretanto, amparar a economia cafeeira não é fazer nenhum favor, mas criar condições de estabilidade econômica, financeira, política e já agora social para o país. O governo de São Paulo já alertou mais de uma vez o governo da União sobre o perigo que representa a inquietação reinante nos meios rurais.

CRISE PROVOCADA PELO GOVERNO

Lembrou o sr. Plínio Cavalcanti que o preço-ouro do produto é satisfatório; a crise deriva dos preços internos impostos pelo governo, os quais representam a redução substancial da renda agrícola através do confisco cambial. Se a lavoura recebesse o justo preço pelo seu produto, não se veria asfixiada pelo custo da produção. É uma crise provocada pelo próprio governo, por uma administração que reserva a si a parte do leão na renda do café. A lavoura não pede senão a devolução de uma parte daquilo que produz. Entretanto, o governo só lhe dá as migalhas. O preço pedido não é exagerado nem insuficiente, mas o estritamente razoável para que se dê oportunidade à sobrevivência da média da cafeicultura do país. Esse preço foi apurado mediante pesquisa rigorosa ordenada pelo atual governo do Estado de São Paulo.

ILAQUEADOS NA SUA BOA-FÉ

Relatou, a seguir, o sr. Plínio Cavalcanti os entendimentos que precederam ao infeliz epílogo de ontem. O esquema que atendida aos interesses da lavoura foi aprovado por 19 votos a 9. O governo solicitou a sua reconsideração. Os homens da lavoura, simples, leais, confiantes, não tiveram dúvida em aceitar o apelo do governo, transmitindo pelo seu delegado na Junta, no sentido de modificar o esquema proposto. A Junta, pela sua quase unanimidade, 25 votos ao todo, assinou um documento no qual aceitava o preço médio de 2.300 cruzeiros, com a inclusão expressa de dois dispositivos que asseguravam a garantia de preço. O documento foi aceito pelo ministro da Fazenda, segundo comunicou à Junta o seu presidente, sr. Arnaldo Setti, que é também o delegado do governo federal nesse órgão. Esse esquema daria ao mercado o efeito psicológico de que carece em relação à estabilidade de preço. Além do sr. Setti, o sr. Juvenal Aires, em nome do ministro da Fazenda, cumprimentou a Junta pelo seu espírito de conciliação.

No dia seguinte, sábado, a Junta foi ao Catete, a convite do ministro, não para agradecer, pois não teria nada a agradecer, mas para manifestar sua satisfação pelo encontro de uma solução que já tardava. Lá verificamos que tínhamos sido ilaqueados na nossa boa-fé, acentuou o sr. Plínio Cavalcanti.

QUEM É O VILÃO?

Minutos depois da solenidade, o ministro da Fazenda, que havia lido o documento no qual se omitia a garantia de preço, declarava aos membros da Junta que não havia autorizado o presidente desta a propor a garantia de financiamento com opção de venda no final da safra. O sr. Pais de Almeida chamou o sr. Setti e o interpelou, não tendo este protestado contra a declaração do ministro, que implicava em acusá-lo de pouca exatidão no cumprimento do dever, ao transmitir de forma inadequada o pensamento do ministro. O sr. Setti havia afirmado que o ministro concordara com a proposta da Junta e esta sabia, naquele instante, que nada havia, pelo menos segundo o ministro.

Indagou, em consequência, o sr. Plínio Cavalcanti, ad prosseguir no seu discurso: "Quem é o vilão?", depois de afirmar que em tudo isto havia um vilão, porque atos deste quilate, praticados na mais alta esfera da administração do país, não ocorriam, certamente, nem mesmo em repúbli-

cas centro-americanas. Acrescentou o orador que o sr. Pais de Almeida trazia em seu bolso, na reunião de sábado, no Palácio das Laranjeiras, o documento que havia sido elaborado pela Junta, no qual figuravam os dispositivos depois excluídos. Assim, parece que o ministro aceitou o esquema e encarregou o presidente da Junta de fazer a comunicação a mesma. Tal documento não poderia deixar de ter sido lido pelo ministro, homem sagaz, segundo o sr. Plínio Cavalcanti, que foi seu companheiro de secretariado no governo do sr. Lucas Garcez (o orador na pasta da Segurança e o atual ministro na pasta da Fazenda).

PRESSÃO DO GOVERNO

O sr. Plínio Cavalcanti passou a examinar como um documento assinado por 25 membros da Junta foi, posteriormente, invalidado. Não parecia possível que tal acontecesse, pois representava as aspirações mínimas da lavoura. Entretanto, em lugar d'ele apareceu um novo documento, que não podia, efetivamente, ter sido inspirado nos interesses da lavoura. Elegantemente, o sr. Plínio Cavalcanti disse que não acreditava terem sido os seus companheiros movidos a aceitá-lo pela pressão do governo mas pelas circunstâncias em que se desenvolveram os acontecimentos, com a ameaça de adoção de um esquema da SUMOC que teria sido elaborado pelo sr. Roberto Campos, pelo qual a cota de consumo interno seria paga a 800 cruzeiros. Enfim, seria o restabelecimento da famigerada "cota de sacrifício".

TRATADOS COMO MOLEQUES

O sr. Sálvio de Almeida Prado afirmou, depois de mostrar que da renda do café o governo destinava apenas migalhas aos lavradores, que "o governo e o ministro nos trataram como moleques, tapeando-nos nesse caso".

O sr. Gomes dos Reis, representante da lavoura de São Paulo, mostrou que, tendo em vista a inflação, o preço médio correspondente ao fixado no ano passado devia ser de 2.900 cruzeiros. Entretanto, a lavoura havia reduzido suas pretensões a apenas 2.300 cruzeiros, quando o próprio sr. Adolfo Becker, diretor do IBC, declarara que o governo ganhava, pelos dólares provenientes de uma saca de café, em média, 7.128 cruzeiros.

DIA DE LUTO DA CAFEICULTURA

Representante da lavoura do Paraná, o sr. Garibaldi Reale afirmou que havia atendido à sua convocação na qualidade de suplente, a fim de transmitir à Junta o pensamento da lavoura do seu Estado. Não se considerava membro da Junta, pois seu Estado havia perdido a representação desde quando a Justiça, apreciando recurso seu contra as eleições irregulares realizadas pelo IBC, por duas vezes já se pronunciara pela sua nulidade. Relatou os entendimentos que teve com o governo do Paraná no sentido de levá-lo a procurar uma solução com o governo de São Paulo para o caso do café.

O orador disse que, na véspera, no município de Jacarézinho, havia sentido a angústia e a expectativa dos lavradores do Paraná. Recordou que o dia 18 de outubro, quando foi impedida a "Marcha da Produção", fôra considerado o dia de luto da lavoura nacional. Na realidade, naquele momento, sentia que o dia de luto da lavoura havia chegado, pois a lavoura ali estava, na sede da Junta, num caixão onde fôra metida por alguns de seus representantes. Finalizando, o sr. Reale disse:

— Não sabemos mais em quem confiar. A lavoura do Paraná e dos outros Estados cafeeiros não pode estar satisfeita com o mostrengo que está sendo votado neste momento.

Encerrada a discussão, o esquema financeiro do governo foi aprovado por 16 votos contra 10".

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Ambrósio Choma, segundo orador inscrito.

O SR. AMBRÓSIO CHOMA — Sr. Presidente, srs. Deputados. (Lê):

“Nos dias atuais, os povos do mundo inteiro atravessam um período de inquietações e ansiedades oriundas da instabilidade política internacional. Existe uma fortíssima tensão entre as Nações, especialmente entre as chamadas “grandes potências”. Realmente, essa ansiedade, essa expectativa, atinge os indivíduos isoladamente quando observam o caótico panorama mundial.

Para quem vive sob um clima de tranqüilidade e liberdade como o nosso, é aterrador o espectro do perigo comunista que paira sobre o Velho Mundo e que, constantemente vem rondado o continente americano e suas Nações.

Porém, mediante o que estamos assistindo, podemos concluir e afirmar que não se trata de um movimento de cunho internacional desregrado, ou como julgam outros, natural de nossos dias ou de nossa época. É, antes de tudo, uma influência disciplinada e altamente planejada do poderio do imperialismo russo. A sua finalidade é a mesma que a dos mongóis de outrora: ao invadirem o continente europeu, visavam, tão somente, o domínio total do mundo. Os métodos e artifícios ora aplicados para atingir esse objetivo, são os mais requintados, artimanhosos e especializados, para o uso específico em cada lance premeditado no grande tabuleiro da Nações que formam o mundo livre de hoje.

Nos tempos de antanho, os czares moscovitas, formados e aprimorados pela escola mongol, adaptaram, para sua finalidade, o misticismo nebuloso do império bizantino, romano e oriental. Hoje, com o mesmo fim, os senhores de Kremlin, usam da ideologia socialista-marxista. É o engodo que lançam aos menos esclarecidos e aos incautos, que nessa doutrina vêm o alcance da felicidade comum, da paz e da harmonia mundial. No entanto, a comparação de épocas, faz com que concluamos tratar-se do mesmo imperialismo camuflado, doentio e perigoso. Contrário a nossa compreensão das coisas; contrário as nossas instituições de povo livre; contrário as nossas gloriosas tradições a nossa mentalidade cristã.

A História conta-nos, que o apogeu foi atingido pela ânsia de domínio nos meados do Século XVII, quando a sua agressividade tinha chegado ao climax.

Durante o mês de Julho, temos a ressaltar os aniversários de duas datas importantes na história dos povos. Justamente as suas comemorações fizeram com que voltássemos a ocupar nossa tribuna, a fim de as salientarmos para defesa de nossas liberdades, de nossas instituições e de nosso patrimônio intelectual e moral.

Resumidamente, historiaremos os fatos e acontecimentos que deram origem a comemoração das datas em apreço:

— Outrora, Moscúvia — nome antigo e próprio da Rússia atual — era um país de área reduzida situado no nordeste europeu. Como ficasse o seu território, longe dos mares, era uma de suas ambições o domínio marítimo, cujas margens se situavam em terras alheias, em terras de nações adjacentes. Era forçosamente necessário atingir o Mar Báltico e o Mar Negro para que fosse possível, através deles, lançar os impiedosos tentáculos comunistas sobre outras presas. Dai ter-se iniciado a marcha moscovita rumo o nordeste e sul. O Báltico era guardado pelas províncias bálticas, então do Reino da Suécia e o Negro, protegido pela República Cossaca Ucrâniana.

No mês de Julho do ano de 1.659 — portanto, há exatamente três séculos — as hotes russas, em sua arracanda contra o Ocidente, foram fragorosamente derrotadas pelas forças comandadas pelo hétman ucraniano, Ivan Vyhovskei, na batalha de Konotop. Com essa vitória dos cossacos, a Europa teve um período relativamente pacífico, uma trégua despreocupada de meio século, ou mais precisamente, de 50 anos. Porém, novamente no mês de Julho do ano de 1709 — notável coincidência histórica — há exatamente 250 anos, as forças aliadas sueco-ucranianas, sob o comando direto de seus soberanos, o Rei da Suécia Carlos XII e o hétman da Ucrânia Ivan Mazeppa, ao enfrentarem uma nova investida moscovita, foram superados na batalha de Poltava, pelos exércitos do Czar Pedro I da Rússia.

Com isso, foi rompido o dique anti-moscovita. E, numa sequência histórica desastrosa, foram primeiramente invadidos e dominados pela Rússia, os Países Bálticos e a Ucrânia. Logo em seguida, sorte idêntica coube a Polónia. A ela seguiram-se a Moldávia, a Criméia, a Geórgia, a Arménia e os demais povos do Cáucaso.

Houve, então, um curto intervalo nos acontecimentos, e até mesmo um recuo temporário. Porém, logo a marcha russa sobre as nações reconheceu e hoje, ao ról das já subjugadas, foram anexadas mais a Hungria, a România a Tcheco Eslováquia a Bulgária, a Albânia e a Alemanha Oriental.

Outros países estão na meta e sob a mira do terrível salteador...

Agora, os russos estão nas costas do Mar Adriático e no Rio Elba. Têm seus olhos e suas ambições, voltadas para as praias do Atlântico. E, por incrível que pareça, por mais que se queira negar, a sua quinta coluna, os seus postos avançados, já estão em plena ação, já estão do nosso lado do Atlântico.

Ao relembrarmos sucintamente a realidade dos fatos históricos, vemos que a posição natural da Rússia ou Moscúvia, deveria ser aquela demarcada etnograficamente por suas fronteiras de antes da batalha de Poltava, cujo 250.º (ducentésimo quinquagésimo) aniversário está agora transcorrendo e, cujos resultados foram de suma gravidade, não só para os seus participantes imediatos, a Suécia e a Ucrânia, como também para todo mundo civilizado.

Eram pois, senhor Presidente e senhores Deputados, os registros que pretendíamos fazer através de nossa tribuna. Dos fatos históricos que neste mês são relembrados e aniversariados. O primeiro, destacando uma acontecimento festivo. O outro, ao inverso, bem mais triste, o da derrota dos exércitos defensores da liberdade pelos povos que penam sob o jugo do flagelo que ameaça constantemente o globo terráqueo: o perigo vermelho, o perigo bolchevista.

Que Deus nos proteja de seu domínio!

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente. Mas, usando hoje da minha tribuna e estando no fim deste meu precário mandato, eu quero deixar através dela o meu sincero agradecimento a todos os Deputados que compõem as diversas bancadas com assento nesta Assembléia Legislativa, pela atenção, pelo carinho e pela camaradagem com que me suportaram. Realmente em poucos dias que aqui...

O sr. Pedro Liberti — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). — Tenho fé, se Deus quiser, que V. Excia. voltará por muitas vezes mais a ocupar a sua cadeira de deputado, nesta Casa, com tanto brilhantismo, como tem até aqui ocupado, com sua capacidade de trabalho e, quero, nesta oportunidade, congratular-me com V. Excia., esperando tê-lo entre nós por muitas vezes.

O sr. AMBROSIO CHOMA — Eu é que fico muito grato com as palavras de V. Excia. Mas, quero aproveitar a oportunidade para estender o meu agradecimento sincero também aos operosos funcionários que trabalham dentro desta Casa, pela colaboração em todos os pontos que me foram prestadas. E, realmente, sr. Presidente, ao me despedir tenho certeza...

O sr. Nicanor Vasconcellos — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero dizer a V. Excia., na oportunidade em que se despede desta Casa, que V. Excia. é um dos Deputados que pode sair desta Casa com a consciência perfeitamente tranqüila. V. Excia. soube cumprir o mandato que o povo lhe confiou, e nós guardaremos de sua presença, uma recordação muito feliz, porque V. Excia., na verdade, trouxe para esta Casa as luzes da inteligência e da cultura de que é portador.

Eu o felicito e espero que retorne, no menor espaço de tempo, para satisfação dos srs. Deputados.

O sr. AMBROSIO CHOMA — Agradeço o gentil aparte do sr. deputado Nicanor Vasconcellos.

O sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). — Queria declarar a V. Excia. que as palavras do deputado Nicanor Vasconcellos repetem as palavras do Partido Republicano.

Na condição de líder da bancada deste Partido, endosso as palavras do deputado Nicanor Vasconcellos. V. Excia. é, na realidade, um elemento que nos proporcionou a certeza de que V. Excia. é um elemento lutador e digno. Lamentamos que não permaneça por mais tempo nesta Assembléa e esperamos que retorne o mais breve possível.

O SR. AMBROSIO CHOMA — Agradeço as bondosas palavras dos illustres Deputados que me apartearam e me teceram elogios, os quais não mereço. E como ia dizendo, sr. Presidente, ao sair desta Casa...

O sr. Amaury Silva — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). — Deputado Ambrosio Choma. No momento em que V. Excia. se despede desta Casa, eu quero, em nome da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, cientificar a V. Excia. que a sua passagem por este Poder Legislativo deixa marcas profundas da sua operosidade e do seu devotamento à causa pública.

Quanto se dedicaram, com atenção e com seriedade, aos problemas que se discutem nesta Assembléa não de lembrar-se com saudade da permanência de V. Excia. nesta Casa, porque embora curto o período em que aqui V. Excia. emprestou a sinceridade de sua contribuição, nós do Partido Trabalhista Brasileiro queremos asseverar a V. Excia. que sentiremos muito a sua falta, porque aprendemos a respeitar, na pessoa de V. Excia., um homem que possui as verdadeiras qualidades para poder representar o povo nesta Casa.

O SR. AMBROSIO CHOMA — Quero agradecer a V. Excia., deputado Amaury Silva, ilustre líder da bancada do Partido Trabalhista Brasileiro, sensibilizado, por essas palavras de apreço, que V. Excia. pronunciou neste momento. Realmente, nobre Deputado, ao sair desta Casa, terei saudades, sem dúvida alguma. Isto, como já declarei, pela amizade e pela camaragem com que fui cercado por Vs. Excias. Aqui fica meu muito obrigado.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre deputado Waldemar Daros.

O SR. WALDEMAR DAROS — Sr. Presidente, requeiro a transferência da minha inscrição para amanhã.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa defere, de acôrdo com o que dispõe o Regimento, o requerimento verbal do nobre deputado Waldemar Daros. Concedo a palavra ao nobre deputado Pedro Liberti.

O SR. PEDRO LIBERTI — Sr. Presidente, srs. Deputados, Venho à minha tribuna, hoje, por duas razões. A primeira, sr. Presidente, é para levar ao conhecimento do sr. Secretário da Fazenda e do Diretor do Departamento de Arrecadação da Secretaria da Fazenda, uma denúncia, feita pelo cidadão Honofre Gomes da Silva, do município de Guaraci, contra a pessoa do coletor estadual no município de Guaraci. Vou deixar, sr. Presidente, de ler a carta do missivista, e vou me limitar a historiar alguns dos trechos da carta, onde S. S. aqui diz o seguinte: que, num determinado dia, cerca das 11 horas, num domingo, no bar chamado "Bar do Clube", à avenida Senador Moysés Lupion, onde o referido cidadão se encontrava, lá chegou também o sr. Haroldo, coletor estadual. Lá, ele participou de uma discussão, com outros amigos, contra o sr. Honofre Gomes da Silva, que é vice-presidente do PTB de Guaraci e meu particular amigo.

Esse sr. Haroldo é um ébrio inveterado, porque, por várias vezes que eu estive em Guaraci e que o encontrei, sempre estava ele em estado de embriaguês. E esse cidadão, conforme diz o missivista, passa noites e noites e a maior parte do dia, em mesas de jogo, no carteadado, no citado Clube de Carteadado, no município de Guaraci.

Seria interessante que o sr. Secretário da Fazenda e o Diretor do Departamento de Arrecadação do Estado tivessem conhecimento desses fatos, pois uma Coletoria Estadual deve ter um funcionário cónscio de suas responsabilidades; o cargo que exerce é de grande responsabilidade, pois se

trata de lidar com o erário público e atender os contribuintes do Estado que pagam na Coletoria Estadual. Seria interessante que o sr. Secretário da Fazenda fizesse um levantamento naquela Coletoria, porque nós estamos cansados de ver denúncias pelo "Estado do Paraná" e pela "Tribuna do Paraná", de coletores estaduais que dão grandes desfalques. Quando nós aqui falamos, já há tempos, de nossa tribuna, no sentido de que o Governo devia trocar a engrenagem, que está estragada, dessas máquinas arrecadoras — sem falar já na máquina governamental — não fomos ouvidos. É necessária uma severa fiscalização, procurando uma equipe de funcionários fiscais, nomeados, que queiram de fato procurar os interesses do Estado, para aumentar a arrecadação. É muito interessante que o sr. Secretário da Fazenda assim proceda. É necessário selecionar os homens que funcionam na máquina arrecadora. Por exemplo, no município de Rolândia, há um coletor que deve gozar de alguns prestígio em certas camadas sociais. Não quero aqui, sr. Presidente, dizer que o Coletor de Rolândia tenha desviado dinheiro dos cofres públicos, usado aquela maneira que outros coletores já usaram, de darem desfalques de milhares e milhares de cruzeiros.

Quero crer que aquele cidadão não tenha feito uma fortuna, como ele tem, nessas condições, mas seria muito interessante, também, uma fiscalização até naquela Coletoria, e assim deve ser feito quase em todas as Coletorias do Paraná. Porque aí o Governo iria verificar se tem aumentado gradativamente a arrecadação do imposto de vendas e consignações, e teria uma arrecadação que iria triplicar, talvez, num prazo de dois anos, se tivesse uma fiscalização rigorosa por homens de bem e que tivessem, naturalmente, uma salário compensador, para que se interessassem pela causa pública.

Mas, sr. Presidente, voltando a analisar a atuação do coletor de Guaraci, se o sr. Secretário da Fazenda procurar verificar, fazendo uma sindicância naquela coletoria, e mesmo no comportamento daqueles seus funcionários, tenho certeza de que S. Excia., que é homem bem intencionado, porá as coisas em seus devidos lugares. Não é preciso que se diga mais nada, porque o Sr. Secretário da Fazenda sabe de tudo que ocorre nas coletorias estaduais do interior.

Outro assunto que me trouxe à tribuna, sr. Presidente, é o que sempre tenho dito. Sempre que souber que um cidadão, embora pertencente ao Governo do Estado, deve merecer aplausos, não vacilarei em assomar a minha tribuna para aplaudi-lo. Como venho a ela para criticar, embora faça uma crítica construtiva, ou outra qualquer crítica que se deve fazer, pela falta de funcionários ou de elementos que ocupam cargos de destaque junto o Governo, tenho ocupado a minha tribuna para fazer protestos, até violentos. Tenho a ombridade de vir a minha tribuna para louvar e aplaudir ato de homem público. É a isso que se refere o assunto que vou analisar. Trata-se, sr. Presidente, de S. Excia. o sr. Chefe de Polícia do Paraná, sr. Pinheiro Junior. Várias vezes tenho ocupado esta tribuna para criticá-lo, sempre de uma maneira serena, sem ofender a sua dignidade pessoal e a função que exerce. Como representante do povo, hoje venho trazer ao conhecimento da Casa o que ocorre no município que tenho a honra de representar. Venho a esta tribuna, com reservas é claro, para aplaudir a atitude do sr. Chefe de Polícia. S. Excia. mandou para a Delegacia de Polícia de Rolândia, o Capitão Octacílio que hoje é o titular daquele posto, além de também enviar um novo escrivão de polícia, muito embora não tenha atendido mesmo apelo para volta do escrivão Adalberto. Mas ele enviou para aquela Delegacia um novo Escrivão e quero, nesta oportunidade, dizer que fiquei bem impressionado com o novo Delegado de Polícia de Rolândia. Estive com S. S. na Delegacia de Polícia e cientificou-me de que o sr. Chefe de Polícia, conforme afirmara o Presidente desta Casa, deputado Guataçara Borba Carneiro, recomendara para que S. S. zelassem pela minha segurança pessoal. O que eu vi lá, sr. Presidente, foi um Delegado cauteloso, daqueles que procuram ser de fato, um Delegado de Polícia e não político. Pelo menos, com minhas reservas, o que tenho notado até aqui é que é um Delegado de Poli-

cia, representante do sr. Chefe de Polícia do Paraná, que está no Município de Rolândia para a manutenção da ordem.

Proibiu terminantemente o porte de armas, seja de que espécie for. Já procurou afastar da Delegacia de Polícia centenas de máus elementos que cercavam o ex-Delegado Vieira de Camargo.

Nestas condições, venho à tribuna para dizer que estou bem impressionado como o novo Delegado de Polícia de Rolândia. Para nós, trabalhistas, o que queremos é que S. S. nos dê aquilo que é nosso, que seja, de fato aquele Delegado de Polícia que me deu a impressão de ser. Que nos dê a lei, o direito, nos dê a liberdade. Para nós é suficiente para estarmos a aplaudir aqueles que procuram estar dentro da Lei, do Direito e da Justiça.

Não quero, aqui, sr. Presidente, de forma alguma, procurar agradar ou exagerar para que, amanhã, não venha, em prejuízo do mesmo delegado de Polícia, um pronunciamento nosso. Mas tenho fé e esperança de que, de fato o Capitão Octacílio, seja o Delegado de que Rolândia estava precisando e continue assim para que Rolândia possa viver em paz, num regime de liberdade e tranquilidade.

Eram as minhas palavras de agradecimento ao sr. Pinheiro Júnior, digno Chefe de Polícia do Paraná e ao Delegado de Polícia de Rolândia.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Passa-se à **ORDEM DO DIA**

com a presença de 33 srs. Deputados.

Projetos de lei de autoria dos srs. deputados Felipe Bittencourt, Zaqueu de Melo, Pedro Liberti, João Cernicchiaro, Ambrosio Choma e Ruy Gândara. Necessitam de apoio. — **Apoiados.** Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento de autoria do sr. deputado João Cernicchiaro, requer dispensa de Redação Final para todos os projetos aprovados em 3.ª discussão e que não tenham sofrido emendas no decurso de suas discussões. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Anibal Curi, requerendo regime de urgência para projeto de lei. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Nilson Ribas. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues, requerendo retirada da Ordem do Dia por 5 sessões do Projeto de Lei n. 344/59. Em discussão. Encerrada a discussão. Em votação. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 344/59, Mensagem Governamental n. 49/59, que dá nova redação à Tabela que se refere o Artigo 45 do Regulamento da Junta Comercial do Paraná, aprovado pelo Decreto-Lei n. 102, de 8 de dezembro de 1.942 e modificado pelas Leis ns. 2451, de 19 de setembro de 1955, 2.606, de 21 de fevereiro de 1.956. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **A este projeto foi apresentado um requerimento solicitando a sua retirada por cinco sessões. — Aprovado o requerimento.**

3.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 822/58, de autoria do Dep. Jorge de Lima, que transfere a pensão mensal de Cr\$ 2.000.00, concedida a Luiz de Oliveira Cercal, ex-serventuário da Justiça, à sua viúva Maria Madalena Cercal. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 460/58, de autoria do Dep. Luiz Santos, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio à Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Município de São Pedro do Ivaí. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.ª DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 486/58, de autoria do Dep. João Cernicchiaro, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, como auxílio do Albergue Noturno de Arapongas. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 487/58, de autoria do Dep. Luiz Santos, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, como auxílio à Associação de Proteção à Maternidade e Infância, de Jandaia do Sul. Pareceres favoráveis da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 502/58, Mensagem n. 85/58, do Governo do Estado, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, para atender despesas com alojamento e colocação dos retirantes nordestinos. Pareceres favoráveis das Comissões de C. e J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 511/58, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial de Cr\$ 1.000.000,00, como auxílio ao Clube Recreativo de Palmas. Pareceres contrários da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 519/58, de autoria do Dep. Jorge de Lima, que autoriza o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 100.000,00 ao Tabu Esporte Clube, de Clevelândia. Pareceres CONTRÁRIOS da C.C.J. e C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 521-53, de autoria do Dep. Luiz Santos, que eleva para Cr\$ 1.500,00, a pensão mensal concedida a Rosa Machado. Parecer favorável da C.C.J. e CONTRÁRIO da C.F.O.. — **Aprovado.**

1.^a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n. 719-58, de autoria do Dep. Anibal Curi, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, ao D.E.R., destinado à construção de uma ponte sobre o Rio Jangada, município de União da Vitória. Parecer favorável da C.F.O.. — **Aprovado.**

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 3, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

2.^a discussão dos Projetos de Lei n.ºs 460-58, 486-58, 487-58, 502-58, .. 511-58, 519-58, 521-58, 719-58.

Levanta-se a sessão.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO SOBRE IRREGULARIDADES NA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL

ATA DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de junho de mil novecentos e cinquenta e nove, no plenário da Assembléia, reuniu-se, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, a Comissão Parlamentar de Inquérito Sobre Irregularidades na Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, presidida, na forma regimental, pelo senhor 1.^o Vice-Presidente da Assembléia, e com a presença dos senhores deputados Nilson Ribas, Pedro Liberti, João Vargas de Oliveira e Ambrósio Choma. Constatando a existência de número legal, o senhor deputado Haroldo Leon Peres, 1.^o Vice Presidente da Casa, declarou abertos os trabalhos e instalada a Comissão. Em seguida anunciou o processamento da eleição para Presidente da mesma. Com a palavra, pela ordem, o senhor deputado Pedro Liberti indicou o nome do senhor deputado Nilson Ribas, que foi aceito por unanimidade e eleito por aclamação. Ao assumir a Presidência, o senhor deputado Nilson Ribas agradeceu a deferência e sugeriu ao plenário a eleição de um Vice-Presidente para a Comissão, a fim de dirigi-la nos casos em que estiver ausente, por qualquer motivo. A escolha recaiu na pessoa do senhor deputado Pedro Liberti, que, igualmente, externou seus agradecimentos. O senhor Presidente solicitou o encaminhamento de sugestões e indicações aos senhores membros da Comissão, no sentido de facilitar os trabalhos de inquérito que a Comissão desenvolverá. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente agradece ainda uma vez a especial deferência de seus pares, e encerra a sessão, da

qual, para constar, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelo senhor Presidente.

(a) **NILSON RIBAS** — Presidente.

(a) **REGINALDO FANCKIN** — Secretário.

COMISSÃO DE REDAÇÃO
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de hum mil novecentos e cinquenta e nove, na Sala das Comissões, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo senhor deputado Nicanor de Vasconcellos. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente, passou-se à Ordem do Dia, sendo, pelo senhor deputado João Vargas de Oliveira, apresentada redação final aos Projetos de Lei n.ºs 238-58, de autoria do senhor deputado Nicanor de Vasconcellos, autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Malet na aquisição de uma motoniveladora; 461-57, de autoria do senhor deputado Thadeo Sobocinski, que concede uma subvenção anual de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), destinado à Associação de Estudos Pedagógicos, com sede nesta Capital; e 438-57, Mensagem Governamental n.º 71/57, sobre autorização ao Poder Executivo para abrir um crédito especial de Cr\$ 671.382,00 (seiscentos e setenta e hum mil trezentos e oitenta e dois cruzeiros), à Secretaria de Viação e Obras Públicas, para atender as despesas com a construção de um pavilhão no "Orfanato São José", desta Capital. Aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a Sessão, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

(a) **NICANOR DE VASCONCELLOS** — Presidente.

(a) **LUIZ DOUGLAS FERREIRA** — Secretário.

PROJETO DE LEI N.º 249-59

3.ª DISCUSSÃO

EMENDAS APROVADAS EM 2.ª DISCUSSÃO

EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 DA C.F.O.

Art. 1º — Os vencimentos e salários dos servidores públicos do Estado, civis e militares, a que se referem as escalas-padrão fixadas na Lei n.º 2.907, de 15 de outubro de 1.956, passam a vigorar com os seguintes valores:

I — CIVIS:

Y	Cr\$ 17.420,00
X	Cr\$ 16.770,00
V	Cr\$ 15.470,00
U	Cr\$ 14.170,00
T	Cr\$ 12.870,00
S	Cr\$ 11.570,00
R	Cr\$ 10.238,00
Q	Cr\$ 9.588,00
P	Cr\$ 8.938,00
O	Cr\$ 8.415,00
N	Cr\$ 7.873,00
M	Cr\$ 7.276,00
L	Cr\$ 6.969,00
K	Cr\$ 6.790,00

J	Cr\$ 6.557,00
I	Cr\$ 6.319,00
H	Cr\$ 6.042,00
G	Cr\$ 5.796,00
F	Cr\$ 5.547,00
E	Cr\$ 5.313,00
D	Cr\$ 4.998,00
C	Cr\$ 4.736,00
B	Cr\$ 4.619,00
A	Cr\$ 4.500,00

II — MILITARES:

Coronel	Cr\$ 17.420,00
Tenente Coronel	Cr\$ 15.500,00
Major	Cr\$ 13.000,00
Capitão	Cr\$ 11.700,00
1º Tenente	Cr\$ 10.400,00
2º Tenente	Cr\$ 9.100,00
Aspirante à Oficial	Cr\$ 8.000,00
Sub-Tenente	Cr\$ 7.400,00
Cadete do 3º ano	Cr\$ 6.800,00
Cadete do 2º ano	Cr\$ 6.200,00
Cadete do 1º ano	Cr\$ 5.600,00
1º Sargento	Cr\$ 6.800,00
2º Sargento	Cr\$ 6.200,00
3º Sargento	Cr\$ 5.600,00
Cabo	Cr\$ 5.000,00
Soldado Músico Especialista	Cr\$ 4.600,00
Soldado	Cr\$ 4.500,00

III — EXTRANUMERÁRIOS — MENSALISTAS

REFERÊNCIAS

XXV	Cr\$ 7.800,00
XXIV	Cr\$ 7.540,00
XXIII	Cr\$ 7.280,00
XXII	Cr\$ 7.020,00
XXI	Cr\$ 6.760,00
XX	Cr\$ 6.500,00
XIX	Cr\$ 6.240,00
XVIII	Cr\$ 5.980,00
XVII	Cr\$ 5.678,00
XVI	Cr\$ 5.360,00
XV	Cr\$ 5.168,00
XIV	Cr\$ 4.968,00
XIII	Cr\$ 4.900,00
XII	Cr\$ 4.899,00
XI	Cr\$ 4.896,00
X	Cr\$ 4.891,00
IX	Cr\$ 4.851,00
VIII	Cr\$ 4.810,00
VII	Cr\$ 4.768,00
VI	Cr\$ 4.619,00
I a V	Cr\$ 4.500,00

Art. 2º — É concedido um aumento de dois (2/3) dos atuais proventos aos servidores inativos, com exclusão dos que foram beneficiados pela Lei nº 3.912, de 6 de fevereiro de 1.959.

Art. 3º — O Poder Executivo, por meio de decreto, estenderá, aos extranumerários dos órgãos autônomos, os benefícios constantes desta Lei.

Art. 4.º — O salário família, para cada filho, fica elevado para Cr\$.. 200,00 (trezentos cruzeiros).

Art. 5.º — Para ocorrer às despesas decorrentes da execução desta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros).

Art. 6.º — O aumento de vencimentos constante desta Lei é devido, a partir de 1 (um) de janeiro de 1959, para os servidores públicos, civis e militares, que percebem remuneração equivalente ao salário mínimo. (Prejudicado com a aprovação da emenda n.º 1).

Art. 7.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1959.

(2a) Mário de Barros — Presidente

João Vargas de Oliveira — Relator

Aprovado (em 19-5-59) — Eurico Batista Rosas

Contra, digo voto vencido — Ladislau Lachowski.

Com o Parecer — Jorge Nassar

Vencido — Felipe Bitencourt.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EMENDA N.º 1

Acrescente-se o seguinte onde convier:

Artigo — Aos Servidores Públicos, civis e militares, cujos vencimentos ou salários são inferiores a quatro mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 4.500,00), o abôno de que trata esta Lei, é devido a partir de 1.º de janeiro de 1959.

Sala das Comissões, 12 de maio de 1959.

(aa) Luiz Alberto Dalcancalle — Relator

Waldemar Daros

Aprovada.

(a) João Vargas de Oliveira

C.F.O. ORÇAMENTO

EMENDA N.º 7

Acrescente-se ao Art. 2.º o seguinte parágrafo:

«Parágrafo único — Ficam ressalvados os direitos conferidos pelo Art. 3.º da Lei n.º 497, de 25 de dezembro de 1950».

Sala das Sessões, em 19 de maio de 1959.

(aa) Jorge Nassar — João Vargas de Oliveira

JUSTIFICAÇÃO: A Lei n.º 497, de 25 de dezembro de 1950, atribui vantagens ao pessoal reformado e da reserva da Polícia Militar do Estado, vantagens essas a que não se refere o Projeto de Lei n.º 294-59. Assim, apresentamos a Emenda restauradora.

Aprovada — Em 19-5-59. (aa) Mário de Barros — Ladislau Lachowski.

(Voto vencido) — Felipe Bittencourt (Vencido) — Eurico Batista Rosas.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EMENDA N.º 5

Acrescente-se onde convier:

Art. — O Art. 7.º, da Lei n.º 2.192, de 5 de agosto de 1959, que dispõe sobre as funções gratificadas, passa a ter a seguinte redação:

FG-7	de Cr\$	2.000,00	para Cr\$	3.000,00
FG-6	" "	1.500,00	" "	2.500,00
FG-5	" "	1.000,00	" "	2.000,00
FG-4	" "	800,00	" "	1.600,00
FG-3	" "	600,00	" "	1.200,00
FG-2	" "	400,00	" "	900,00
FG-1	" "	200,00	" "	500,00

§ Único — Os símbolos estabelecidos neste artigo serão os já anteriormente fixados pelo Poder Executivo no decreto n.º 14.420, de 31-8-54; com exceção da Chefia de Secção, que passará a corresponder à figura FG-6.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1959.

(aa) Nicanor Vasconcelos — João Vargas de Oliveira

Aprovado em 26-5-59 — Elias Nacie — Presidente.

JUSTIFICATIVA: — A presente emenda tem por fim dar uma melhor contribuição aos servidores que exercem cargos de maior responsabilidade que são as Diretorias e demais atribuições nos diversos órgãos administrativos.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se onde convier:

ARTIGO — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajustamento de proventos aos inativos que, aposentados anteriormente à vigência da Lei n.º 2.456, de 24 de outubro de 1955, estavam compreendidos no regime de porcentagens.

Artigo — O cálculo, para pagamento das porcentagens atribuídas aos servidores em atividade, far-se-á sobre o vencimento padrão consignado na tabela vigorante.

JUSTIFICATIVA: — Inúmeros servidores, dentre eles antigos integrantes das carreiras peculiares à arrecadação e fiscalização de rendas percebem ínfimos proventos, como inativos, visto que foram aposentados anteriormente à vigência da Lei n.º 2.456, de 24 de outubro de 1955.

Mas, pelo exame de suas folhas corridas, será fácil verificar que cooperaram, tanto quanto os que passaram para a inatividade, amparados por esse mesmo diploma legal — pela afinidade de funções.

Em torno do cálculo, para pagamento dessa vantagem, ao pessoal da ativa, impõe-se o restabelecimento do regime anterior, vale dizer, dentro dos limites fixados pela lei n.º 872, de 18 de agosto de 1952.

O pagamento, da mencionada porcentagem, sobre o vencimento que os servidores recebiam em 15 de outubro de 1956 (art. 9.º, § 1.º da Lei n.º 2.907, de 15 de outubro de 1956), veio acarretar-lhes sensível diminuição em seus créditos.

Se atentarmos, por isso mesmo, para a oscilação, em sentido crescente, do padrão de vida, nesse pequeno lapso de tempo, que vai de 15 de outubro de 1956 a data — concluiremos das razões que ditaram a presente proposição.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) Néo Martins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — APROVADA

(aa) João Vargas de Oliveira — Presidente; Waldemar Baros; Lincoln da Cunha Pereira; Felipe Bittencourt; Ruy Gândara; Jorge Maia; Nicanor de Vasconcelos; Machado de Lima; Luiz Alberto Dalcanalle.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — APROVADA — Em 9-6-59

(aa) Mário de Barros — Presidente; Eurico Batista Rosas; João Vargas de Oliveira; Nilson Ribas; Ladislau Lachowski; Jorge Nassar — Relator; Felipe Bittencourt.

EMENDA N.º 4

Acrescente-se onde convier:

ARTIGO — Os Servidores Públicos do Estado, transferidos para o quadro de inativos, perceberão os aumentos previstos em Lei, em escala correspondente às tabelas fixadas para o pessoal da ativa.

§ Único — O disposto neste artigo aplica-se aos atuais inativos, não beneficiados por leis específicas, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA: — A Lei n.º 497, de 23 de dezembro de 1959, fugiu às regras da equanimidade, eis que, dispondo sobre o reajustamento de proventos, beneficiou, integralmente, os integrantes da Polícia Militar do Estado, e, em parte, vale dizer, com dois terços, os servidores civis.

Assim sendo, cabe invocar o preceito constitucional, que estabelece a igualdade:

Art. 141, § 1.º — Todos são iguais perante a Lei (Const. Federal).

Decorrido quase um decênio da vigência dessa lei (497, 23-12-59), é fácil concluir que, à época de sua elaboração, o nível de vida era outro; que, de então para cá, o preço das utilidades, os alugueres de casa, afinal, o padrão de subsistência, se elevou em linhas astronômicas, acompanhando a onda inflacionária, que avassala o país.

Que, em consequência, a majoração pleiteada se impõe, como imperativo da própria administração, sob pena de estar subestimando os canones constitucionais, que falam no regime de assistência:

«Art. 156 — O Governo promoverá o bem-estar e o aperfeiçoamento físico, intelectual e moral dos funcionários e de suas famílias. (Const. Estadual).

Aliás, o Governo da União, tendo em vista o art. 70, § 3.º da Constituição Federal, sancionou a Lei n.º 2.622, de 18 de outubro de 1955, justamente neste sentido, ou seja, atribuindo aos inativos a percepção do vencimento-padrão, vigorante para o pessoal da ativa, quando ocorrer aumento.

Como se vê, a presente proposição não consiste numa inovação, nem importa na concessão de privilégio. É sim, a efetivação de obra saneadora no sistema administrativo do Estado.

Transformando em lei esta emenda, terá a Assembléia Legislativa prestado o seu amparo àqueles que, depois de pagarem o seu tributo de sacrifício em prol do Estado, vivem hoje na dependência de poucos recursos monetários.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) Néo Martins

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — PREJUDICADA em 5-6-59

(a) João Vargas de Oliveira — Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO — REJEITADA EM 9-6-59

(aa) Mário de Barros, Eurico Batista Rosas, João Vargas de Oliveira, Nilson Ribas, Jorge Nasar — Relator; Felipe Bittencourt e Ladislau Lachowski.

EMENDA N.º 11

Acrescente-se o seguinte:

Art. — Fica transformada a função de médico psicotécnico da Divisão de Criminalologia, da Penitenciária, do Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado, em cargo isolado de provimento efetivo, na parte permanente do Quadro Geral, com a mesma denominação, lotação, salário e vantagens, assegurando o aproveitamento do atual contratado.

Sala das Sessões, em 2 de junho de 1959.

(a) Waldemar Daros

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aprovada, em 5-6-59.

(aa) João Vargas de Oliveira — Presidente; Lincoln da Cunha Pereira, Felipe Bittencourt, Ruy Gândara, Jorge Maia, Nicanor Vasconcelos, Machado Lima e Luiz Alberto Dalcalle.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprovada, em 9-6-59.

(aa) Mário de Barros — Presidente; Jorge Nassar — Relator; Eurico Rosas, João Vargas de Oliveira, Nilson Ribas, Ladislau Lachoski e Felipe Bittencourt.

EMENDA N.º 14

Acrescente-se onde convier:

O Art. 19 e seu parágrafo da Lei n.º 2.907, de 15-10-56, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Será atribuída a gratificação de 1/3 (um terço) do respectivo vencimento ou salário, aos funcionários da Secretaria de Saúde Pública que servem nos Hospitais de Lepra e Tuberculose ou nos Dispensários e Ambulatórios dos referidos serviços, bem como nos Ambulatórios dos postos de Higiene e Saúde ou Serviços Supervisionados pela referida Secretaria, desde que sejam Ambulatórios, onde o contacto directo e permanente com doentes triados ou em triagem, os exponho aos riscos que a presente Lei visa amparar.

Parágrafo 1.º — Terá direito a gratificação do Terço o servidor quando em exercício de suas funções, computando-se como de efetivo exercício os afastamentos por motivo de férias, licenças, prémios e tratamento de saúde.

Parágrafo 2.º — Aos atuais servidores lotados nas repartições de que trata este artigo, não se aplica o disposto no parágrafo 1.º do Art. 9.º da Lei n.º 2.907, de 15-10-1956.

(a) Waldemar Daros

JUSTIFICATIVA: — A razão da presente Lei é fazer justiça, aplicando o conceito da Lei n.º 2.907, na parte que visou proteger economicamente os funcionários sujeitos a contágios e infecto contagiosas e não triados.

O art. 19 não revogado, esqueceu os ambulatórios e dispensários que o decreto governamental n.º 7.033, de 10-12-1956, procurou corrigir, regulamentando a referida Lei, deixando-se assim, porém, uma sensível lacuna, injustificando os funcionários dos Ambulatórios que, como os dos Dispensários, necessitam tais garantias, pois os riscos a que e expõem os funcionários em contacto com doentes contagiados e não triados, nos Ambulatórios são idênticos aos dos Dispensários.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aprovada, em 5-6-59.

(aa) João Vargas de Oliveira — Presidente; Luiz Alberto Dalcanalle, Jorge Maia, Nicanor Vasconcelos, Lincoln da Cunha Pereira, Felipe Bittencourt, Ruy Gândara e Machado Lima.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Rejeitada, em 9-6-59.

(aa) Mário de Barros — Presidente; Jorge Nassar — Relator; Eurico Rosas, João Vargas de Oliveira, Nilson Ribas, Ladislau Lachoski — vencido; Felipe Bittencourt.

EMENDA N.º 17

Ao Projeto de Lei n.º 294-59.

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber:

«Art. — Os servidores em atividades, do Estado porventura não incluídos em qualquer das categorias da presente lei, gozarão de um aumento correspondente a vinte por cento (20 %) sobre os respectivos vencimentos».

Sala das Sessões, 2 de junho de 1959.

(a) Waldemar Daros